



INICIATIVA
Prefeito José Ribeiro F. Júnior
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
Deila M. Alcaute
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 1031

De 13 de Junho de 2001

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB
P U B L I C A Ç Ã O
QUIZENARIO OFICIAL

EM: - 10 / 06 / 2001

Jeralda Ulysses

VISTO

DENOMINA PRAÇA NO
BAIRRO DE CAMBOINHA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - A praça situada no cruzamento entre as Ruas
João Henrique de Miranda e Max Zagel, no bairro de Camboinha, neste
Município, tem a denominação de "Praça Comunitária da Praia De Camboinha."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

*Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 13 de junho de
2001; 180º da Independência, 113º da República e 46º da Emancipação Política
Cabedelense.*

José Ribeiro Farias Júnior
JOSÉ RIBEIRO FARIAS JÚNIOR

Prefeito